



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol

PARECER
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, PROTEÇÃO DAS
MULHERES, DOS IDOSOS, TRABALHO E IGUALDADE.

Parecer ao Projeto de Lei nº 342/2020, de autoria do Vereador Preto Aquino, que "Institui o Cadastro de Profissionais portadores de Deficiência, no Município de Natal".

A matéria trata do Projeto de Lei nº 342/2020 de autoria do Vereador Preto Aquino, que "Institui o Cadastro de Profissionais portadores de Deficiência, no Município de Natal".

O referido Projeto foi encaminhado a esta Comissão, após tramitar nas comissões De Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, ; e após as apreciações obteve aprovação.

A proposição em apreço, visa instituir o cadastro de profissionais com deficiência. Sabemos que empresas com mais de 100 profissionais têm a obrigatoriedade de contratar um percentual de profissionais com deficiência. Ela foi adotada no Brasil com uma ação afirmativa que oportuniza a população com deficiência ter acesso ao trabalho e, com isso, possibilitar sua efetiva inclusão na sociedade. Assim, por meio da prática da observância da lei de cotas, as empresas exercitam também, seu papel social, para além do cumprimento da lei. Ao promover a inclusão de pessoas com deficiência em seu quadro de funcionários, a empresa está auxiliando na construção de uma sociedade mais tolerante, justa, equânime e que valorize a diversidade entre as pessoas. Essa contribuição é, na verdade, a maior parcela de contribuição social que a empresa poderá oferecer à sociedade. Contratando e estimulando pessoas com deficiência a desenvolver suas potencialidades no mercado de trabalho, a empresa estará auxiliando essas pessoas a



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol

ganharem autonomia, independência financeira, ajudando-as a melhorar sua autoestima. Assim, as atitudes de superproteção familiar tendem a diminuir, assim como as barreiras sociais, dando espaço ao exercício da cidadania às pessoas com deficiência.

Entretanto, as empresas sentem dificuldade para o preenchimento das vagas. Apesar do grande número de pessoas que poderiam ocupar essas cotas, as empresas encontram muitas dificuldades na hora de contratar. Desde a falta de qualificação à falta de um banco de dados com informações sobre estes profissionais. O objetivo proposto por este projeto, seria sanar estas dificuldades e contribuir para a inserção dos profissionais com deficiência.

Na perspectiva do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe como relatora observar:

Art. 66- A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias tem as seguintes áreas de atividades:

I - projetos relativos ao combate à violência e defesa dos direitos humanos, em todos os níveis;

II - iniciativas referentes aos órgãos assistenciais do município e entidades congêneres;

III - matérias de interesse dos grupos de defesa dos direitos humanos e de combate à violência, bem como das minorias estabelecidas;

IV - fiscalização e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como toda a legislação atinente à defesa dos direitos humanos, em especial defesa do trabalho.



CMN - PROJETO DE LEI

Número: 342/2020

Folhas: 33 m

Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol

**V - proposições relativas ao
combate à violência e à defesa dos direitos
humanos, do trabalho e das minorias;**

Pelo exposto, é o presente parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei
nº 342/2020 de autoria do Vereador Preto Aquino.

Natal, 16 de fevereiro de 2023.


Ana Paula
Vereadora/Relatora